

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 353453

Aos 7 dias do mês de Outubro de 2024, na cidade de ITAJAÍ, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: **83891283000136** CÓD. IE: **405**
Endereço: **LOURIVAL CESÁRIO PEREIRA, S/N - NOVA ESPERANÇA - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88336275** Fone: **4733986479**
Representada por: **OSÉIAS ALVES PESSOA** Cargo: **DIRETOR**
Responsável pelo Estágio: **ADILSON GIOVANINI** Cargo: **COORDENADOR DE ESTÁGIO**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **BANRISUL - BANCO EST. RIO GRANDE DO SUL** CÓD. UCE: **68702**
CNPJ/MF: **92702067000196**
Endereço: **AV ALVIN BAUER, 255 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - CEP: 88330711** Telefone: **4733676155**
Representante Legal: **CLÁUDIO COUTINHO MENDES** Cargo: **PRESIDENTE**
Representante Administrativo: **CLÁUDIO COUTINHO MENDES** Cargo: **PRESIDENTE**
Supervisão do Estágio: **ALEXANDRA RODRIGUES NUNES** Cargo: **GERENTE ADJUNTA** CPF: **00727585037**
Formação/Experiência: **CIÊNCIAS ECONÔMICAS** Número da OE: **396140 / 1**
Setor de Estágio: **ADMINISTRATIVO**
Endereço de Estágio: **AV ALVIN BAUER, 255 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - CEP: 88330711**

ESTAGIÁRIO: **MARIANA MONTEIRO COSTA** CÓD. ESTUDANTE: **1056308**
Endereço: **BRASIL, 360 - AP 305 - ED LAUREANO BITTENCOURT - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - CEP: 88330045**
CPF: **02769631217** Data de Nascimento: **02/09/1999** Fone: **4799603251** Celular: **47996032515**
Filiação: **/ MARINALVA DE OLIVEIRA MONTEIRO** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **3º Semestre** Curso: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Período: **NOTURNO** Nº Matrícula: **7122022313**
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- Vigência de **14/10/2024** a **13/10/2025**
- Horário: **9:45 às 12:00 horas e das 12:15 às 16:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 2.236,24 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)** por mês
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Benefícios: **AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais)** - por mês, após 90 dias: **R\$ 2.449,58**
- Apólice de Seguro n.º: **93.0208293 - METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A** no valor de **R\$ 15.000,00**

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564000343**

Endereço: **RUA 13 DE MAIO, 97 - CENTRO - Itajaí - SC - CEP: 88301550**

Representante: **SUELLEN MARTINS DOS ANJOS**

Telefone: **4733490101** Email: **CIEEITJ@CIEESC.ORG.BR**

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 10ª – As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não fiquem expostos aos riscos da Covid-19.**CLÁUSULA 11ª – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas a seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CLÁUSULA 12ª - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE/SC, disponibilizados no site <http://www.ciee.sc/CodigoEtica>.

CLÁUSULA 13ª - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DIRETRIZES DE SEGURANÇA:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) e de acordo com todas as disposições da Política de Privacidade e Diretrizes de Segurança do CIEE/SC disponibilizada no site www.ciee.sc/DocumentosLGPD.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

AUXILIAR O PÚBLICO NAS SALAS DE AUTOATENDIMENTO
ATENDER E ENCAMINHAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS
DIGITAR, DIGITALIZAR E COPIAR DOCUMENTOS
CONTATAR E ATENDER OS CLIENTES PELOS DIVERSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO
ATUALIZAR DADOS EM SISTEMAS OPERACIONAIS INFORMATIZADOS
ORGANIZAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS
AUXILIAR EM ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A ESCOLARIDADE E A OCUPAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
ATENDER AO PÚBLICO EXECUTANDO OS SERVIÇOS SOLICITADOS
PRESTAR INFORMACOES RELACIONADAS AO SEU SETOR DE TRABALHO OU DIRECIONAR A OUTROS SETORES
COMPARECER EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INTERESSE DO BANCO.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE:

MARIANA-MONTEIRO-COSTA_BALNEARIO-CAMBORIU_TCE_353453.PDF

Documento número #f9b6bd8d-d34a-43ed-b49a-a411e55e9d40

Hash do documento original (SHA256): 723f749caae6133de7a6e1dd1fe872eff8bfebcd3c7552fdea7d8a208172831a

Assinaturas

 **ALEXANDRA RODRIGUES NUNES**
CPF: 007.275.850-37
Assinou em 10 out 2024 às 10:47:16

 **OSÉIAS ALVES PESSOA**
CPF: 920.398.989-72
Assinou em 10 out 2024 às 09:57:06

 **GABRIELA SELLANI CIESIELSKI**
CPF: 131.995.659-99
Assinou em 10 out 2024 às 11:54:44

 **MARIANA MONTEIRO COSTA**
CPF: 027.696.312-17
Assinou em 10 out 2024 às 14:46:26

Log

09 out 2024, 17:32:51	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número f9b6bd8d-d34a-43ed-b49a-a411e55e9d40. Data limite para assinatura do documento: 06 de janeiro de 2025 (17:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 out 2024, 17:32:52	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ALEXANDRA_NUNES@BANRISUL.COM.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRA RODRIGUES NUNES.
09 out 2024, 17:32:53	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: OSEIAS.PESSOA@UDESC.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo OSÉIAS ALVES PESSOA.

09 out 2024, 17:32:54	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GABRIELA.CIESIELSKI@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELA SELLANI CIESIELSKI.
09 out 2024, 17:32:55	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: 2017MARIANAMONTEIRO@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA MONTEIRO COSTA.
10 out 2024, 09:57:06	OSÉIAS ALVES PESSOA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail OSEIAS.PESSOA@UDESC.BR. CPF informado: 920.398.989-72. IP: 179.97.108.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0204928 e longitude -48.6146048. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 10:47:16	ALEXANDRA RODRIGUES NUNES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ALEXANDRA_NUNES@BANRISUL.COM.BR. CPF informado: 007.275.850-37. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.031872 e longitude -51.232768. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 11:54:45	GABRIELA SELLANI CIESIELSKI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail GABRIELA.CIESIELSKI@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 131.995.659-99. IP: 187.102.6.161. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.905977544993668 e longitude -48.65758290408216. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 14:46:26	MARIANA MONTEIRO COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail 2017MARIANAMONTEIRO@GMAIL.COM. CPF informado: 027.696.312-17. IP: 191.24.79.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.977324786262614 e longitude -48.63738162172725. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 14:46:27	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9b6bd8d-d34a-43ed-b49a-a411e55e9d40.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9b6bd8d-d34a-43ed-b49a-a411e55e9d40, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.